

CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO PARA TRÊS VAGAS NA CATEGORIA DE PROFESSOR COORDENADOR NA ÁREA DISCIPLINAR DE ENFERMAGEM, ABERTO PELO EDITAL N.º1200/2023 (2ª SÉRIE), E BEP OFERTA OE202307/0326, DE 10 DE JULHO

ATA N.2 DA REUNIÃO DO JÚRI

---Nos termos do artigo 21º e seguintes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade de Évora, adiante designado por Regulamento, publicado pelo Despacho n.º2433/2019 (2ª série), de 11 de março, o júri do concurso interno de promoção mencionado em epígrafe, reuniu no segundo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, pelas doze horas, via online Zoom/Colibri FCCN ao abrigo do nº 4, do artigo 21º do Regulamento, de modo a apreciar a exposição enviada por uma das candidatas, no âmbito de direito de audiência dos interessados e proferir uma decisão final.-----

---A esta reunião de seriação compareceram o Presidente do Júri, por delegação da senhora Reitora e atual Diretor da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Évora (UÉESESJD), Doutor Manuel José Lopes, Professor Coordenador Principal da Universidade de Évora e os membros do júri: Doutora Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal; Doutora Maria Laurência Grou Parreirinha Gemitto, Professora Coordenadora da Universidade de Évora; Doutor Joaquim Manuel de Oliveira Lopes, Prof. Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; Doutora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria; Doutor Paulo Joaquim Pina Queirós, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.-----

---A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

---Ponto único: **Apreciação das alegações da candidata Maria José Nogueira, nos termos do artigo 24.º do citado Regulamento.**-----

---O Presidente do Júri apresentou aos membros do Júri cumprimentos de boas-vindas e agradeceu a sua presença. De seguida identificou sucintamente os termos das alegações remetidos por e-mail, pela candidata *Maria José Nogueira*, em 23 de outubro de 2023 (ver anexo I), designadamente:-----

---A candidata *Maria José Carvalho Nogueira* exerceu o seu direito de audiência de interessados alegando: **vício de violação de lei, por erro na aplicação de normas jurídicas; erro de vício de lei por violação do princípio da legalidade; e vício de violação de lei por violação dos princípios da igualdade e da imparcialidade.** O fundamento principal para tais alegações é a seguinte: a “*deliberação do júri ao admitir a concurso e ao ordenar a candidata Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora em terceiro lugar e ao ordenar a ora requerente em quarto lugar, padece de diversos vícios, porquanto deverá ser a candidata ora requerente, Maria José Carvalho Nogueira, a ser ordenada em terceiro lugar na lista de ordenação final e não a candidata Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora, pois que esta candidata não reúne os requisitos quer para admissão, quer para a admissão em mérito absoluto ao concurso publicitado pelo edital n.º1200/2023 e logo, não poderá fazer parte da lista final de ordenação de candidatos e na mesma ser classificada*”. “*Realizada uma pesquisa na base ISI ou Scopus, constata-se que a candidata Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora não possui na dita base dois artigos da sua autoria, mas apenas possui um artigo, conforme documento número 1 que se junta e se dá por reproduzido*”.-----

---Colocados que foram os argumentos à discussão do júri, foram vertidas as opiniões e foi deliberado o seguinte texto:-----

---Face ao exposto, o júri informa que, como é do conhecimento geral, todos os agregadores de informação na área científica funcionam com base em algoritmos que utilizam o sobrenome e a inicial do primeiro nome dos autores para fazerem pesquisa de artigos. Tal mecanismo automático leva a que, frequentemente, constem do perfil de um autor artigos que não lhe pertencem, inflacionando assim o seu número de artigos e índice *h*, ou

que, pelo contrário, haja artigos que não são capturados por essa base de dados. Conhecedor destes factos o júri procedeu, de forma imparcial para todos os candidatos, a uma confirmação caso a caso da indexação *Scopus* ou *ISI Web of Knowledge* de todos os artigos referidos por cada um. Como tal, foram garantidas iguais condições para todos.-----

Procedeu-se de igual forma relativamente à candidata Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora, constatando-se que a mesma tem:-----

1. Um artigo publicado na *Cultura de los Cuidados* (Frias, A., Sousa, L., Oliveira, N., Barros, M., Chora, A., Gómez Cantarino, S., & Sim-Sim, M. (2023). Conhecimento do VIH-SIDA em estudantes que visitam o pavilhão da universidade num evento popular em Évora-Portugal. *Cultura de los Cuidados* (Edición digital), 27(65). pp:217-231), que foi considerado SCOPUS porque tal é a indicação que consta da página da referida (<https://culturacuidados.ua.es>).-----

2. Um artigo publicado na *Online Brazilian Journal of Nursing* (Frias, A. Chora, A., Barros, M. Silva, G., Oliveira, N. & Sim-Sim, M. (2020). Attitudes towards condoms in the academic context: adaptation and validation of an instrument. *Online Brazilian Journal of Nursing* (OBJN). v. 19, n. 2.), que foi considerado SCOPUS porque tal é a indicação que consta da página da respetiva revista (<https://objn.uff.br>).-----

3. Um artigo publicado na *Acta Paulista de Enfermagem* (Frias, A.; Sim-Sim, M.; Chora, M. & Caldeira, E. (2016). Adaptation and validation into Portuguese language of the HIV Antibody Testing Attitude Scale. *Acta Paulista de Enfermagem*, 29(1). pp:77-83), que foi considerado ISIS EB of Knowledge porque tal é a indicação que consta da página da respetiva revista (<https://acta-ape.org/sobre-a-acta/>).-----

Conclui-se assim que a referida candidata (Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora) cumpre com os critérios definidos para admissão em mérito absoluto e como tal não se verifica nenhum dos vícios alegados pela reclamante.-----

---Perante o exposto, é mantida decisão da seguinte lista de ordenação final dos candidatos, e que será anexa à presente ata:-----

1.º lugar: Doutora Anabela Pereira Coelho.-----

2.º lugar: Doutora Lara Manuela Guedes de Pinho.-----

3.º lugar: Doutora Maria Antónia Fernandes Caeiro Chora.-----

4.º lugar: Doutora Maria José Carvalho Nogueira.-----

5.º lugar: Doutora Maria Margarida da Palma Goes.-----

6.º lugar: Doutora Maria da Luz Ferreira Barros.-----

7.º lugar: Doutora Susana Maria Sobral Mendonça.-----

---A presente ata com a lista de ordenação final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações do júri, nos termos do artigo 27º do Regulamento, irão ser enviados para homologação da Senhora Reitora.-----

---Nada mais havendo a tratar, pelas treze horas foi encerrada a sessão e, para que conste, foi lavrada a presente ata, que após ter sido lida foi aprovada por todos os membros do Júri, e será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da reunião.-----

Universidade de Évora, 2 de novembro de 2023

O Presidente do Júri, por delegação

Manuel José Lopes _____

Diretor da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora

O Secretário do concurso

Nuno Antunes _____

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Administrativo da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora